



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 1.184, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições do artigo 8º, parágrafo 4º, e artigo 49, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), resolve:

Art. 1º Revogar a [Portaria PGR/MPF nº 333, de 6 de maio de 2014](#), publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 57, de 8 de maio de 2014.

Art. 2º Delegar competência ao Subprocurador-Geral da República CARLOS ALBERTO CARVALHO DE VILHENA COELHO, Secretário de Relações Institucionais do Gabinete da Procuradora-Geral da República e integrante do Grupo de Coordenação Interinstitucional Câmara dos Deputados - Ministério Público Federal (GCI), para dirigir-se aos membros da Câmara dos Deputados, em implementação ao artigo 1º do Ato Conjunto do Presidente da Câmara dos Deputados e do Procurador-Geral da República, firmado em 23 de setembro de 2009, publicado no D.J., pág. 8, de 14 de outubro de 2009.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação..

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

**Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 24 nov. 2017. Seção 2, p. 50.](#)**